



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 59/2012

Maria do Carmo Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz saber que:

A venda ambulante na sede do concelho tem vindo a levantar alguns problemas, tanto por dificultar, nalguns casos, a circulação de veículos e peões, como pelos danos provocados no pavimento, especialmente nos passeios públicos.

Existem na sede do concelho lugares privilegiados para a venda ambulante, pelo espaço que dispõem e pelo fácil acesso de vendedores e compradores.

Pelo exposto, **a partir de 2 de Janeiro de 2013**, a venda ambulante na sede do concelho poderá ser efetuada nos seguintes locais:

- 1 - Largo Dr. António Gonçalves (Largo das Laranjeiras ;
- 2 - Pátio atrás do Mercado Municipal;
- 3 - Campo de Feiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos doze dias do mês de Dezembro de 2012.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Maria do Carmo Sequeira